



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**LEI N° 1.330**

**DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

**Dispõe sobre a doação de terreno urbano e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar o lote de terreno denominado F, desmembrado de uma parte de terras não loteadas da Reserva Norte da Vila Donária, nesta cidade, com a área de 654,50 m<sup>2</sup>, medindo e confrontando-se: ao Norte, com 17,00 metros para o lote A; ao Sul, com 21,50 metros para a Rua Luiz da Costa Leite; ao Nascente, com 34,1235 metros para o lote G; e ao Poente, com 34,0376 metros para o lote E. Referido lote encontra-se matriculado sob o nº 10.266 junto ao C. R. I. desta Comarca.

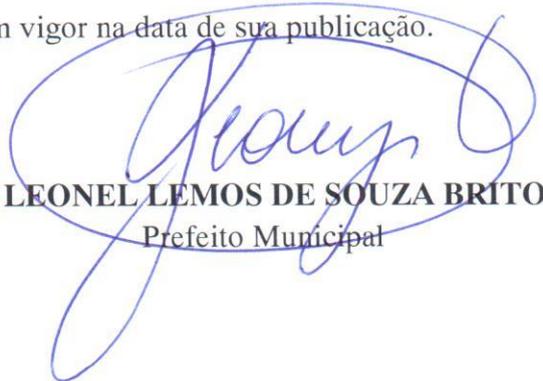
*Parágrafo único.* O lote de terreno descrito no *caput* fica desafetado de sua primitiva destinação, tornando-se disponível.

**Art. 2º.** O lote de terreno discriminado no art. 1º será doado ao casal Valmir Vieira dos Santos e Laurentina Ramos Gomes, brasileiros, ele portador da C. I. RG nº 361.335 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.671.021-04, ela portadora da C. I. RG nº 588.694 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 481.107.361-49, constituindo patrimônio dos donatários e será utilizado exclusivamente para edificação residencial.

**Art. 3º.** O lote de terreno discriminado no art. 1º não poderá, por qualquer hipótese, ser objeto de locação, alienação, doação, comodato ou troca, durante o prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da assinatura da Escritura Pública de Doação, exceto por sucessão legítima ou testamentária.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de lavratura de Escritura Pública de Doação e de registro.

**Art. 5º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

  
**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA Municipal

Rua Cel. Pilo de Souza, 11780, Centro  
Bonito-MS, Telefone (67)

Recebemos em 21/03/14

Horário 09,03

Ediane Almeida.